AUTÓGRAFO Nº 161, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

"Institui o Dia dos Pais no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré e dá outras providências."

Autor: Vereadores Lucas Agostinho, João Maioral e Joel Cardoso.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Sumaré, o **Dia dos Pais**, a ser celebrado **anualmente no segundo domingo do mês de agosto**, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - O Poder Executivo poderá promover, apoiar ou colaborar com entidades públicas e privadas na realização de atividades culturais, educativas, esportivas, sociais e comunitárias relacionadas à valorização da figura paterna e ao fortalecimento dos vínculos familiares.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 30 de setembro de 2026.

LUCAS AGOSTINHO
1º Vice-Presidente no exercício da Presidência

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 30 de setembro de 2026.

SAMUEL DA SILVA RAMOS
Gestor de Planejamento Estratégico de Assuntos Legislativos